



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1059

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

TERÇA FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	2
CLASSIFICAÇÕES.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	3

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

CLASSIFICAÇÕES

Edital de Classificação

Processo Seletivo nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, torna publica a classificação do Processo Seletivo nº 02/2023, para estudantes interessados em ocupar vaga de estágio nas repartições públicas municipais, nos termos da Lei nº 522/2017, de 17 de janeiro de 2017, alterado pela Lei 856/2023, conforme Edital nº 02/2023, datado de 15 de fevereiro de 2.023:

CURSO: PEDAGOGIA

Classificação	Candidato	Inscrição nº
1º	Camila Pereira Ometto	02

CURSO: ENFERMAGEM

Classificação	Candidato	Inscrição nº
1º	Ana Laura Leonardi	08
2º	Sara Ramos Lima	01

CURSO: FISIOTERAPIA

Classificação	Candidato	Inscrição nº
1º	Jaqueline Franciele de Souza	06

CURSO: EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Candidato	Inscrição nº
1º	Luiz Paulo de Tarso Leme	10
2º	Arthur Ferreira Martins	03

CURSO: Psicologia

Classificação	Candidato	Inscrição nº
1º	Juliana Maria de Sá Teles Cardoso	07
2º	Luiza Fernandes de faria Dias	05

CURSO: Engenharia da Computação

Classificação	Candidato	Inscrição nº
1º	Leonan Santana Moreira	04

CURSO: Administração

Classificação	Candidato	Inscrição nº
1º	Leonardo Pinto de Moraes	09

Aguarde-se o prazo recursal.

Pedra Bela, 20 de março de 2.023.

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: SMBPFKCLE



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2022
Carta Convite 03/2022
Processo A dm. 29/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, CNPJ. 45.290.426/0001-65, com sede na Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 14.539.599-6 e CPF nº 041.209.678-16.

CONTRATADO: CLV – CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME, com sede à Rua Prefeito José A maral, 589 – Centro – Monte Alegre do Sul - SP, inscrita no CNPJ Nº 21.618.089/0001-24.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si, justo e convencionado, o que mutuamente outorgam e aceitam nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª- O contrato firmado entre as partes em 24 de fevereiro de 2022, em razão do disposto na Carta Convite 03/2022, **fica prorrogado até o dia 24/02/2024.**

Cláusula 3ª- As despesas do presente contrato serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias nºs: 02 05 01 04 123 8002 2813 339035

Cláusula 4ª- Ficam neste ato ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.

Cláusula 5ª- Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista-(SP), para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Pedra Bela, 24 de fevereiro de 2023.

- contratante-
Pref. Municipal de Pedra Bela -

-contratado-
CLV – CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME

Testemunhas: 1ª)- _____

2ª)- _____

NOTA: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2022
Carta Convite 03/2022
Processo A dm. 29/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, CNPJ. 45.290.426/0001-65, com sede na Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 14.539.599-6 e CPF nº 041.209.678-16.

CONTRATADO: CLV – CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME, com sede à Rua Prefeito José Amaral, 589 – Centro – Monte Alegre do Sul - SP, inscrita no CNPJ Nº 21.618.089/0001-24.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si, justo e convencionado, o que mutuamente outorgam e aceitam nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª- O contrato firmado entre as partes em 24 de fevereiro de 2022, em razão do disposto na Carta Convite 03/2022, **fica suprimido no valor de R\$ 4.000,00 (R\$ 2.000,00 em janeiro e R\$ 2.000,00 referentes a fevereiro de 2023).**

Cláusula 3ª- Ficam neste ato ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.

Cláusula 4ª- Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista-(SP), para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Pedra Bela, 02 de janeiro de 2023.

- contratante-
Pref. Municipal de Pedra Bela -

-contratado-
CLV – CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME

Testemunhas: 1ª)- _____

2ª)- _____

NOTA: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2022
Carta Convite 01/2022
Processo A dm. 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, CNPJ. 45.290.426/0001-65, com sede na Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 14.539.599-6 e CPF nº 041.209.678-16.

CONTRATADO: FGP Consultoria em Gestão Pública Municipal Eireli EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.310.483/0001-47, com endereço na Rua Pereira Cardoso, nº 392 – Centro – Morungaba – SP.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si, justo e convencionado, o que mutuamente outorgam e aceitam nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª- O contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, em razão do disposto na Carta Convite 01/2022, **fica prorrogado até o dia 15/03/2024.**

Cláusula 3ª- As despesas do presente contrato serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias nºs: 02 03 01 04 122 8002 2807 339035.

Cláusula 4ª- Ficam neste ato ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.

Cláusula 5ª- Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista-(SP), para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Pedra Bela, 15 de março de 2023.

- contratante-
Pref. Municipal de Pedra Bela -

-contratado-
FGP Consultoria em Gestão Pública
Municipal Eireli EPP

Testemunhas: 1ª)- _____

2ª)- _____

NOTA: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

1

CÓDIGO LOCALIZADOR: RJ4CZKFKF4